

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2025-SDC - 29.05.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai - R Manoel Goncalves Guimaraes, 195 - Jose Pinheiro - Andar 1 e 2 Andares - Campina Grande - PB - CNPJ nº 03.775.588/0001-43, neste ato representado por Daniela Leal de Almeida Freire, Brasileira, Diretora Regional, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares da Silva, 200, Itararé - Campina Grande - PB, CPF nº 008.055.464-48, Carteira de Identidade nº 2024841 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00021/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DP00021/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação da instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para realização de curso profissionalizante COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social de Assunção/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

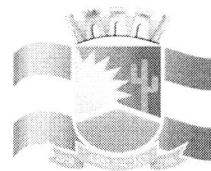
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando que, por motivos e disponibilidade operacional, não foi possível executar todos os cursos previstos ainda neste exercício, e tendo em vista o interesse mútuo em manter a parceria e garantir o atendimento as ações planejadas.





SETOR DE CONTRATAÇÃO

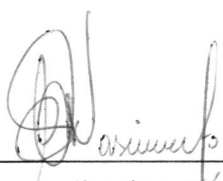
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 19 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




332.966.204-78



WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO



RG: 2633704

DANIELA LEAL DE ALMEIDA
ALMEIDA
FREIRE:00805546448
Assinado de forma digital por
DANIELA LEAL DE ALMEIDA
FREIRE:00805546448
Dados: 2025.12.19 16:23:11
-03'00'

**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL SENAI**
DANIELA LEAL DE ALMEIDA FREIRE
008.055.464-48

